



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7659/2026

Acrescenta o artigo 4ºA, na Lei Ordinária nº 7360 de 2024 ampliando o programa institucional "Historiando".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta na Lei nº 7360, de 05 de dezembro de 2024, o "Art. 4ºA", ampliar o alcance do Projeto Cultural "Historiando":

"Art. 4º-A. O Projeto Cultural "Historiando" compreenderá, além da produção de documentários, a manutenção, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jaguarão, de espaço permanente destinado à preservação, pesquisa e divulgação da história do Município, mediante a publicação de textos, fotografias, documentos históricos, depoimentos, entrevistas, vídeos, registros audiovisuais e demais conteúdos de interesse histórico e cultural.

§ 1º O espaço histórico poderá contemplar a divulgação de fatos relevantes, patrimônios materiais e imateriais, manifestações culturais, tradições populares, personalidades, lideranças políticas, comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, empresariais, educacionais e demais cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento de Jaguarão, bem como personagens folclóricos e figuras marcantes da memória popular do Município.

§ 2º A seleção e publicação dos conteúdos observarão critérios de interesse histórico, cultural e educativo, fundamentados em pesquisas, documentos, testemunhos ou outras fontes idôneas, preservando a pluralidade de perspectivas e a memória coletiva da comunidade.

§ 3º O espaço histórico poderá ser organizado em coleções, galerias, biografias, linhas do tempo, mapas, acervos digitais e outras formas de apresentação que facilitem o acesso público às informações históricas do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal